



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82 Código do Município: 847-8

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 89 de 23 de Dezembro de 2013

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 80/2013 DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

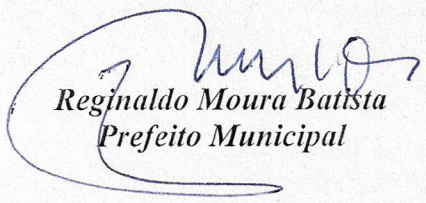
Art.1º - Fica alterado o CAPUT do art. 1º da Lei Municipal nº 80/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com hospitais, laboratórios e clínicas especializadas, visando o desenvolvimento conjunto de ações e de serviços de saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, com vigência até **31/07/2014**.

Art.3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, São Pedro dos Ferros/MG, 23 de Dezembro de 2013.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal